



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 859/2006**  
**De 09 de junho de 2006**

**“DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOINHA, DE CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o conjunto habitacional localizado no bairro Lagoinha, nesta cidade, denominado de Conjunto Habitacional João Ribeiro dos Santos, em reconhecimento pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 09 de junho de 2006.

**JOSÉ RICARDO DE MELO**  
**Prefeito Municipal**